

RESOLUÇÃO CIDERSU 37 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a Instituição do Programa de Capacitação Continuada para médicos veterinários e Servidores do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) no âmbito do CIDERSU.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável – CIDERSU, no uso de suas atribuições legais e especialmente aquelas conferidas pelo Estatuto que rege esta Entidade:

RESOLVE:

Art. 1ºFica instituído o Programa de Capacitação Continuada destinado aos médicos veterinários e servidores vinculados ao Serviço de Inspeção Municipal (SIM), executado no âmbito do CIDERSU.

Art. 2ºA definição dos módulos obrigatórios e eletivos, bem como a carga horária e a periodicidade das capacitações, deverá considerar as prioridades do SIM e as necessidades de atualização técnica dos profissionais envolvidos.

Art. 3ºO êxito do Programa depende do envolvimento efetivo da gestão do CIDERSU, da coordenação do SIM e da dedicação dos médicos veterinários e demais servidores participantes.

Art. 4ºOs treinamentos e cursos serão atualizados e descritos anualmente em cronograma próprio, observadas as diretrizes do Programa.

Art. 5ºO Cronograma e a Estrutura do Programa de Capacitação Continuada do SIM constam do Anexo I, que integra esta Portaria para todos os fins.

Art. 6ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA DO SIM

Objetivo Geral

Capacitar e atualizar continuamente os médicos veterinários e servidores vinculados ao Serviço de Inspeção Municipal, aprimorando suas competências técnicas, éticas e de gestão, com vistas ao fortalecimento das ações de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal (POA), à garantia da saúde pública e à melhoria da qualidade dos alimentos.

Estrutura do Programa

O Programa será composto por:

- 1- Conteúdo Fundamental: voltado ao exercício das funções essenciais de inspeção e fiscalização;
- 2- Conteúdo Específico e de Aprofundamento: oferecido periodicamente, conforme áreas de interesse e necessidade de atualização;
- 3- Ações Complementares: que visem enriquecer o aprendizado e promover a troca de experiências.

As ações poderão compreender:

- 1- Cursos, treinamentos e capacitações presenciais, semipresenciais ou em Educação a Distância (EAD);
- 2- Reuniões internos de alinhamento e suporte técnico;
- 3- Diálogos técnicos contínuos;
- 4- Estudos de caso e resolução de problemas;
- 5- Discussões e atividades em grupo.

Os cursos e capacitações poderão ser realizados por meio de:

- 1- Entidades públicas, como o Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), por meio da plataforma ENAGRO e outras instituições governamentais;

- 2- Entidades privadas ou cursos particulares, conforme demanda e disponibilidade orçamentária.

Recursos Necessários:

- 1- Disponibilidade de servidores e instrutores internos;
- 2- Recursos financeiros para custeio de materiais, palestrantes e demais despesas como deslocamento, hospedagem e diárias;
- 3- Plataforma online para suporte às atividades em EAD e disponibilização de materiais complementares (quando aplicável).

Divulgação

O Programa será divulgado aos médicos veterinários e à equipe do SIM por meio de comunicados internos, e-mails, reuniões e outros canais de comunicação institucional do CIDERSU.

Cronograma de Cursos e Treinamentos

Nome do curso	Público Alvo			Modalidade			ANO 1	ANO 2
	Médicos Veterinários Oficiais	Auxiliares Oficiais	Terceiros	Presencial	Semi- presencial	EAD		
Interpretação de resultados de amostras SOA de POA	X					X	X	
Conduta/postura Fiscal	X	X				X		X
Treinamento e atualização de rotina e uso correto dos equipamentos in loco nas unidades de beneficiamento de leite e derivados.(Prático)	X			X			X	
Treinamento e atualização de rotina e uso correto dos equipamentos in loco nas unidades de beneficiamento de carne e derivados.(Prático)	X			X			X	
Linhas de abate com possíveis patologias encontradas	X	X		X				X
Processos administrativos	X			X		X		X

Carvalhópolis, 05 de Novembro de 2025.

PRESIDENTE